

Presidente

PORTRARIAS

PORTRARIA N.º 72/2021 - GP

Designa Juiz de Direito para exercer as atribuições de Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.585/2018, que permite a convocação de Magistrados para prestar auxílio nos Tribunais Regionais Eleitorais, um à Presidência e outro à Corregedoria Regional Eleitoral;

Considerando o teor da Portaria nº 491-TJ, de 22 de abril de 2021 (DJe 23 de abril de 2021), que autorizou o Juiz de Direito a exercer as atividades na Justiça Eleitoral, na condição de Juiz Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito FELIPE LUIZ MACHADO BARROS para exercer as funções de Juiz Auxiliar da Corregedoria deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais na Justiça Comum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 23 de abril de 2021.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

PORTRARIA N.º 71/2021 - GP

Remove, em prorrogação, Carlos Eduardo Mendes da Silveira para a cidade de Fortaleza/CE, por motivo de saúde.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE nº 11.409/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, por motivo de saúde da dependente, pelo prazo de 1 (um) ano, para a cidade de Fortaleza/CE, o servidor CARLOS EDUARDO MENDES DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Apoio Especializado/Análise de Sistemas, matrícula nº 92440721, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, c /c art. 5º, inciso III, alínea "b", art. 19, da Resolução TSE nº 23.563/2018 e art. 16 da Resolução TRE/RN nº 04/2011, com redação alterada pela Resolução TRE/RN nº 10/2015.

Art. 2º Determinar que a dependente do servidor seja reavaliada pela Junta Médica Oficial no prazo de 15 (quinze) dias antes do término da remoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/01/2021.

Natal, 23 de abril de 2021.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

GABINETE DO DESEMBARGADOR CLÁUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS

DECISÕES E DESPACHOS